



Publicado no D.O.M.M. nº 1612
Em 26/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP

Lei Municipal N.º 2.541, de 26 de dezembro de 2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.104/2020.**

O PREFEITO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 7º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.104/2020:

Art. 7º Os servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, que exercem as suas atividades na Estratégia da Saúde da Família – ESF, terão suas remunerações compostas de vencimento e gratificação, obedecidas às regras a seguir elencadas.

I —
.....
.....

II —
.....
.....

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 26 de dezembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal